

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022/SPMA – NIS 9.040365/2022



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR E A EMPRESA PETER
UNIFORME EIRELI - EPP, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE - SPMA**, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.250 SSP/RR e CPF nº 149.846.012-72, residente e domiciliado na Rua Rocha Leal, nº 669, São Francisco, nesta capital, e a empresa **PETER UNIFORME EIRELI - EPP**, CNPJ nº 16.996110/0001-95, estabelecida na Rua Coronel Brito, nº 1251, Bairro Dos Estados, Cidade Estrela, Estado Rio Grande do Sul – RS, Cep.: 95.880-000, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Oldemar Peter**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Identidade Nº 2024085661, inscrito no CPF Nº 396.709.960-15, estabelecido na Rua Coronel Brito, nº 1251, Bairro Dos Estados, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 022912/2021/SPMA**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 274/2021**, homologado em **14 de janeiro de 2022**, por despacho exarado às fls. (186) do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1 – Constitui objeto do presente contrato **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 274/2021 ao anexo I e II (Termo de Referência)**);
b) proposta da **CONTRATADA**;
c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
d) demais documentos anexados ao Processo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer objeto deste contrato, em conformidade com o **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**, e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 01 (uma) via, devidamente atestada pela SPMA;

4.3 – Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

- **EM** = Encargos Moratórios;
- **Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
- **30** = número de dias do mês civil;
- **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – A vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

4



1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18.122.0058.2.210, Categorias Econômicas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M.), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

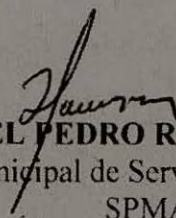
13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam. 21

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:




DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PELA CONTRATADA:

JOSE OLDEMAR PETTER:39670996015
ACT-Safeweb14/02/2022 15:58:24 -03:00

PETTER UNIFORME EIRELI - EPP

José Oldemar Petter
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Freita Lages CIC: 760.794.142-87
2. João Victor Rocha Vitoriano CIC: 019.524.542-79

ANEXO AO CONTRATO N.º 063/2022-SPMA

PROCESSO N.º 022912/2022-SPMA

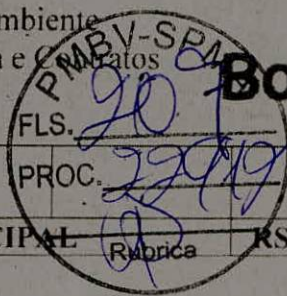
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 274/2021/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA



LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Boné tipo Árabe em brim profissional na cor laranja, azul, cinza e verde e com fecho em regulagem e acoplagem rápida que garanta a fixação e estabilidade na cabeça com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente o brasão do município de Boa Vista-RR e dos lados a logomarca da PMBV.	Und.	236	RS 30,00	RS 7.080,00
02	Camisa manga curta em tecido 100% algodão na cor laranja, azul, cinza e verde com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de Boa Vista-RR e nas costas a logomarca da PMBV. (Tamanho P, M, G, GG, XL).	Und.	270	RS 33,00	RS 8.910,00
03	Camisa manga longa em tecido 100% algodão na cor laranja, azul, cinza e verde com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de Boa Vista-RR e nas costas a logomarca da PMBV. (Tamanho P, M, G, GG, XL).	Und.	357	RS 33,00	RS 11.781,00
4	Calça com elástico na cintura, dois bolsos na frente e dois atrás em tecido brim na cor laranja, azul, cinza e verde e fita refletível poliéster de 5cm para uniformes profissionais em uso nas situações de risco durante a noite ou condições de pouca visibilidade. (Tamanho P, M, G, GG, XL).	Und.	351	RS 42,00	RS 14.742,00
05	Jaleco Manga Longa – REFLEXIVO COR LARANJA . Material 100% algodão profissional; Costura dupla em todo fechamento. Fechamento por Botões Manga: Longa Três bolsos. Tamanho, P, M, G, GG, XL	Und.	219	RS 73,00	RS 15.987,00
06	Colete profissional sem mangas, gola esporte, vista fechada com botões de pressão, com platina nos ombros fechada com botões de pressão, com 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores chapados com cantos chanfrados, fechados com portinhola chanfrada e botões de pressão, com prega fêmea, cós todo elástico com platina na frente e costas fechada com botão de pressão, com logomarca silkada nas costas (FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SPMA), com fita	Und.	23	RS 56,00	RS 1.288,00



refletiva de 2.5cm verde limão nos ombros e cintura. BRIM PESADO, VERDE MUSGO.				
VALOR TOTAL DO LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL				RS 59.788,00

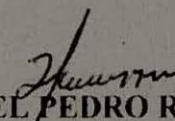
**LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP
 - COTA RESERVADA**

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Boné tipo Árabe em brim profissional na cor laranja, azul, cinza e verde e com fecho em regulagem e acoplagem rápida que garanta a fixação e estabilidade na cabeça com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente o brasão do município de Boa Vista-RR e dos lados a logomarca da PMBV.	Und.	78	RS 30,00	2.340,00
02	Camisa manga curta em tecido 100% algodão na cor laranja, azul, cinza e verde com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de Boa Vista-RR e nas costas a logomarca da PMBV. (Tamanho P, M, G, GG, XL).	Und.	90	RS 33,00	2.970,00
03	Camisa manga longa em tecido 100% algodão na cor laranja, azul, cinza e verde com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de Boa Vista-RR e nas costas a logomarca da PMBV. (Tamanho P, M, G, GG, XL).	Und.	119	RS 33,00	3.927,00
04	Calça com elástico na cintura , dois bolsos na frente e dois atrás em tecido brim na cor laranja, azul, cinza e verde e fita refletível poliéster de 5cm para uniformes profissionais em uso nas situações de risco durante a noite ou condições de pouca visibilidade. (Tamanho P, M, G, GG, XL).	Und.	117	RS 42,00	4.914,00
05	Jaleco Manga Longa - REFLEXIVO COR LARANJA. Material 100% algodão profissional: Costura dupla em todo fechamento. Fechamento por Botões Manga: Longa Três bolsos. Tamanho, P, M, G, GG, XL	Und.	73	RS 73,00	5.329,00
06	Colete profissional sem mangas , gola esporte, vista fechada com botões de pressão, com platina nos ombros fechada com botões de pressão, com 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores chapados com cantos chanfrados, fechados com portinhola chanfrada e botões de pressão, com prega fêmea, cós todo elástico com platina na frente e costas fechada com botão de pressão, com logomarca silkada nas costas (FISCALIZAÇÃO	Und.	7	RS 56,00	392,00



AMBIENTAL SPMA), com fita refletiva de 2,5cm verde limão nos ombros e cintura. BRIM PESADO, VERDE MUSGO.			
VALOR TOTAL DO LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA			19.872,00

VALOR TOTAL PARA OS LOTES I, II = R\$ 79.660,00


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA